



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ 02.186.757/0001-47

**DECRETO nº 1.111, de 04 de janeiro de 2021.**

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 05/01/2021

  
Superintendente de Controle Interno

**“Dispõe sobre Nomeação de Servidor como Gestor administrativo, Financeiro e Patrimonial do Município de Itajá/GO, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado como responsável pela **Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Patrimonial** do **MUNICÍPIO DE ITAJÁ – GO**, CNPJ: 02.186.757/0001-47 o servidor público municipal efetivo o Senhor **GUILHERME BORGES MACHADO**, matrícula funcional nº 03213/01, inscrito no CPF sob o nº 326.773.401-00.

**Art. 2º** - A designação que dispõe este decreto atribui ao designado e imputa a competência na emissão dos documentos de execução orçamentária e financeira, dispostos nos artigos 58, 63 e 64 do Estatuto do Direito Financeiro, Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, bem como a abertura e homologação de procedimentos licitatórios e realização de contratos, bem como responsável legal pelas Contas de Gestão do Poder Executivo do Município.

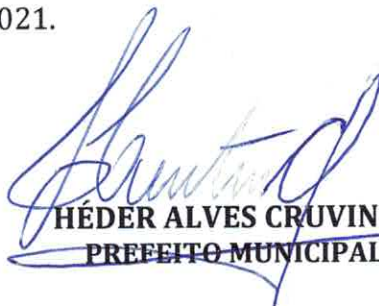
**Art. 3º** - Os decretos de aberturas de créditos orçamentários, suplementares e especiais, de limitação de empenho e o contingenciamento são de competência privativa do Prefeito Municipal.



Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ 02.186.757/0001- 47

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o decreto anterior e as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**HÉDER ALVES CRUVINEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**